



AValiação - 5.º 7º e 8.º Anos Informação aos E.de Educação

A avaliação está regulamentada pelo **Decreto-lei nº 139/2012, de 5 de julho, com as alterações feitas pelo decreto-lei 91-2013, de 10 de julho** e pelo **Despacho normativo nº13/2014**.

CRITÉRIOS DE PROGRESSÃO/RETENÇÃO

O Conselho Pedagógico determinou os critérios que serão usados na avaliação dos alunos, tendo sido definidos os seguintes itens:

- 1) Realização de aprendizagens que permitam, ao aluno, desenvolver as competências definidas para o ciclo;
- 2) Desenvolvimento de competências definidas no PTT para as disciplinas de Português e/ou Matemática;
- 3) Desenvolvimento psicológico, afetivo, social e moral;
- 4) Participação com interesse nas atividades que lhe são propostas;
- 5) Demonstração de iniciativa, criatividade e empenhamento;
- 6) Demonstração de capacidades de comunicação;
- 7) Desenvolvimento de competências definidas no PTT em todas as disciplinas exceto três (nestas três não podem ser consideradas Português e/ou Matemática).

De seguida apresentam-se alguns exemplos:

1	Português – nível 2 Matemática – nível 2	Não Transitou
2	Português – nível 2 Língua Estrangeira – nível 2	Transitou
3	Português – nível 2 Língua Estrangeira – nível 2 Ciências da Natureza – nível 2	Não Transitou
4	Língua Estrangeira – nível 2 Educação Visual – nível 2 Ciências Naturais – nível 2	Transitou
5	Educação Musical – nível 2 Educação Visual – nível 2 Educação Física – nível 2	Transitou
6	História – nível 2 Geografia - nível 2 Língua estrangeira – nível 2	Transitou

Nota: Um aluno transita tendo classificação de nível inferior a 3, em três disciplinas, desde que nestas três não estejam incluídas as disciplinas de Português e/ou Matemática.

As disciplinas de oferta complementar(DPS e Aplicações Informáticas) não são consideradas para efeito de progressão do ano. (ponto4, Art.13º do despacho normativo nº13/2014)

A Direção do Agrupamento de Escolas
